

## **LEI Nº 3.442/2014, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.**

Estende aos ocupantes de cargos eletivos, de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, bem como aos Secretários Municipais, a revisão geral da remuneração na forma da Lei e dá outras providências.

**GILMAR JOSÉ SACCOMORI**, Prefeito Municipal de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no art. 65, inc. III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É concedido o percentual de 5,52% (cinco vírgula cinquenta e dois por cento) a título de revisão geral prevista no artigo 37, inciso X, parte final, da Constituição Federal, aos ocupantes de cargos eletivos de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e aos Secretários Municipais.

**§ Único** - A presente revisão obedece ao que dispõe o art. 4º, inc. I, das Leis Municipais nºs 3.333/2012, de 28.06.2012 e Lei nº 3.334 de 28.06.2012 e Lei Municipal nº 2.526, de 28.09.2004.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2014.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2014.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GAURAMA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2014.**

**GILMAR JOSÉ SACCOMORI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em: 10 de janeiro de 2014.

**Alecssander de Paris**  
Secretário Municipal de Administração

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.